

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1, DE 26 DE MAIO DE 2015**

O Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, no âmbito de suas competências que lhe conferem o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e considerando:

a observância aos pressupostos da Política Nacional Sobre Drogas - PNAD, instituída pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, por meio da Resolução Nº3/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005, que visa: à prevenção, ao tratamento, à reinserção psicossocial, à redução da demanda, da oferta e dos danos com fundamento em resultados científicos comprovados por meio de pesquisas, experimentos e implementação de novos programas, projetos e ações, de forma pragmática e sem preconceitos; à garantia de implantação, efetivação e melhoria dos programas, ações e atividades de redução de demanda (prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social) e redução de danos, levando em consideração os indicadores de qualidade de vida e respeitando potencialidades e princípios éticos; à garantia de dotações orçamentárias permanentes para o Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, a fim de implementar ações propostas pela PNAD, com ênfase naquelas relacionadas às ações de prevenção, tratamento e reinserção social, redução de danos, redução da oferta, estudos, pesquisas e avaliações;

as Diretrizes de Redução de Danos presentes na PNAD, destacando a necessidade de apoiar e divulgar pesquisas científicas submetidas e aprovadas por comitê de ética, realizadas na área de redução de danos para o aprimoramento e a adequação da política e de suas estratégias;

a Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 9, de 20 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre o Regulamento para a realização de ensaios clínicos com medicamentos no Brasil;

a Resolução de nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que trata da pesquisa e testes com seres humanos;

o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, alterado pelo Decreto nº 7.637, de 08 de dezembro de 2011;

a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015, que, no programa 2060 (Coordenação de políticas de prevenção, atenção e reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas), registra o objetivo 0923, que visa "Introduzir melhorias na gestão da política sobre drogas, tendo como subsídio a realização de levantamentos acerca dos padrões de consumo de crack e outras drogas e a produção de conhecimentos científicos afetos ao tema; aperfeiçoando os marcos institucionais e legais; fortalecendo os mecanismos de articulação intersetorial e cooperação internacional; modernizando os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações e fomentando a criação de estruturas locais de gestão, com a ampliação dos mecanismos de participação social", e que conta, entre as suas metas, com "a realização, de modo sistemático e periódico, de estudos epidemiológicos relativos à população brasileira em geral e seus estratos, em especial grupos vulneráveis (estudantes, indígenas, população em situação de rua, sistema penitenciário, entre outros)", e

a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

torna público que realizará, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, a seleção de órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, visando ao estabelecimento de parcerias para realização de projetos de pesquisa na área de tratamento da dependência química mediante o emprego de substâncias que sirvam para ampliar o conhecimento dessa problemática na busca por evidências científicas.

**1. OBJETO**

Selecionar órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, ora denominadas Instituição(es) Executora(s), nos termos dispostos no preâmbulo deste Edital, para a realização de projetos de pesquisa na área de tratamento da dependência química mediante o emprego de substâncias, em uma das seguintes linhas de apoio: estudo básico, pré-clínico, clínico e/ou epidemiológico.

**1.1 OBJETIVOS PRETENDIDOS**

1.1.1 Incentivar a busca por métodos mais eficazes no tratamento da dependência química e de suas consequências para o usuário;

1.1.2 Consolidar conhecimentos científicos com potencial para ampliar os índices de tratamento e recuperação de dependentes químicos, quando comparados aos índices de tratamentos convencionais já conhecidos, e

1.1.3 Ampliar o aporte científico qualificado na área de toxicodependência e seus tratamentos.

**2. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1 As instituições interessadas deverão apresentar proposta, de acordo com o item 14 desse Edital, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação deste Edital, contendo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência, conforme Anexo I; e  
b) Modelo de Plano de Trabalho, conforme Anexo II.

2.2 A proposta deverá ser apresentada em 2 (duas) vias físicas e 1 (uma) eletrônica, em único envelope, etiquetado e endereçado conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2015  
Ministério da Justiça  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas  
Espanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 205  
70064-900 - Brasília/DF

2.3 Não há garantia de que as propostas sejam selecionadas pela SENAD.

**3. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 A avaliação das propostas apresentadas será realizada por Comissão de Avaliação designada por meio de Portaria, composta por servidores da SENAD e/ou consultores ad hoc convidados, que deverá considerar os seguintes critérios:

CRITÉRIO		PESO	NOTA
A	Consistência, clareza e qualidade da metodologia e das técnicas de pesquisa empregadas para realização dos objetivos pretendidos.	3	0 a 10
B	Exequibilidade da realização da proposta apresentada, aferida por meio da verificação da coerência entre a metodologia, as metas, o cronograma e a viabilidade da execução.	2	0 a 10
C	Experiência prévia do pesquisador principal, responsável pela coordenação-geral da pesquisa na área temática do projeto, considerando sua produção científica nos últimos cinco anos.	2	0 a 10
D	Qualificação e adequação do perfil da equipe técnico-científica para execução dos objetivos e metas, expressas pela descrição na proposta do item 5 do Anexo I.	2	0 a 10
E	Adequação e consistência dos valores apresentados para alcance dos objetivos e metas propostos.	1	0 a 10

3.1.1 A pontuação final será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério de pontuação para classificação geral das propostas. Em caso de necessidade de desempate do somatório geral, prevalecerá a proposta que obtiver maior pontuação no item A. Se persistir a condição de empate, será considerada a maior pontuação nos itens B e D, nessa ordem.

3.1.2 O ateste previsto no critério "c" do item 3.1 será feito mediante consulta à documentação apresentada conforme Anexo I.

**4. RESULTADOS**

4.1 Os resultados preliminar e final deste Chamamento Público será publicado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br/>), e no portal do OBID (<http://www.obid-senad.gov.br/>).

**5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

5.1 A instituição que desejar interpor recurso administrativo, contestando o resultado deste processo seletivo, poderá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, no horário das 9 horas às 18 horas, ou ainda por via postal dentro do prazo estabelecido acima.

5.2 A interposição de recursos deverá ser dirigida à SENAD, por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição, no endereço constante do item 2.2.

5.3 Da decisão administrativa ao recurso interposto será notificado, exclusivamente, o interessado.

5.4 Recursos encaminhados via postal somente serão aceitos com a data de postagem até a data limite para a interposição de recursos prevista no item 10 deste Edital.

5.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou por correio eletrônico.

**6. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO**

6.1 A instituição selecionada será convocada pela SENAD para efetivar a formalização do instrumento.

6.2 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública direta ou indireta constituirá fator impeditivo para a realização de ajuste entre as partes no momento de sua realização.

6.3 Após a realização do ajuste entre a SENAD e as Instituições Executoras, o projeto deverá, obrigatoriamente, ser submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, estando a liberação da primeira parcela condicionada à apresentação do Parecer de aprovação do projeto nos termos em que se apresenta.

**7. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

7.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SENAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**8. ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO**

8.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos, exclusivamente, por intermédio do endereço eletrônico [obid@mj.gov.br](mailto:obid@mj.gov.br).

8.2 Os interessados deverão consultar o portal do OBID (<http://www.obid-senad.gov.br/>) continuamente, com vistas a tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de não serem conhecidas as reclamações.

**9. PRODUÇÕES CIENTÍFICAS**

9.1 Para todos os efeitos, o banco de dados, as informações produzidas, as publicações deles resultantes, e os demais produtos obtidos mediante utilização dos recursos da União serão de propriedade da SENAD, de acordo com o disposto no art. 111 da Lei nº 8.666/1993, atualizada, combinado com o art. 49, da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

9.2 As produções científicas no âmbito dessa pesquisa deverão observar as seguintes condições:

9.2.1 A responsabilidade e os créditos científicos dos resultados da pesquisa serão dos pesquisadores principais, dos responsáveis pela coleta de dados e autores do relatório final que constituirá o estudo pretendido;

9.2.2 Deverão ser conferidos créditos à SENAD - que deverá ser apresentada como parceira financiadora - nas produções científicas originárias do banco de dados dos projetos financiados por este edital. No caso de produção de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado, deverá haver menção expressa à SENAD em seção específica.

**10. CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividades	Data limite
Apresentação das propostas	até 60 (sessenta) dias da data de publicação do Edital.
Análise das propostas e seleção	até 30 (trinta) dias após o prazo final de envio das propostas.
Publicação do resultado preliminar	até 5 (cinco) dias após o prazo final de análise das propostas.
Análise dos recursos, caso houver	até 15 (quinze) dias após publicação do resultado preliminar.
Publicação do resultado final	até 5 (cinco) dias após recursos, caso houver.

**11. RECURSOS FINANCEIROS**

11.1 Os recursos destinados à execução deste projeto serão provenientes do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

11.2 Este Edital disporá de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a serem repassados para a execução dos projetos selecionados, dentro dos limites abaixo:

Valor do Orçamento Proposto	Número estimado de Projetos contemplados
De R\$ 500.000,00 a 1.000.000,00	De 5 a 10

11.2.1 Serão desclassificadas as propostas cujos valores apresentados não respeitarem os valores mínimo e máximo estabelecidos nas faixas previstas no item anterior.

11.2.2 O proponente poderá apresentar apenas um único projeto sob coordenação-geral de um mesmo pesquisador, nos termos do item 13.1.3.

11.3 Em caso de projeto proposto por ente público estadual, este deverá comprovar a contrapartida financeira exigida pelo artigo 72, § 1º, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2015), a saber:

- a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e  
b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais.

11.4 A liberação dos recursos para os projetos aprovados neste Chamamento Público está condicionada à disponibilidade e/ou contingenciamento de recursos orçamentários do Governo Federal.

11.5 A contratação de serviços de terceiros deverá, ainda, observar o estabelecido no artigo 62, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

11.5.1 As propostas orçamentárias a serem apresentadas não poderão ter mais do que 35% (trinta e cinco) por cento do valor total destinado à terceirização de mão-de-obra e demais serviços.

**12. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto deverá ser de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do ajuste a ser firmado até a entrega de todos os produtos descritos no item 6.5.2 e seus subitens, do Anexo II do presente Edital.

**13. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

13.1 As instituições interessadas deverão possuir qualificação técnica e capacidade operacional, a serem verificadas por atendimento aos seguintes critérios:

13.1.1 Ser Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Instituição de Pesquisa, ou prestar apoio e suporte gerencial aos institutos, escolas, grupos, centros, núcleos e demais instâncias no âmbito de IES para execução de estudos, pesquisas e projetos sob responsabilidade técnico-científica dessas instituições;

13.1.2 Ter estrutura administrativa, entendida como a capacidade própria de manutenção de estrutura física e administrativa, para a sua existência autônoma independente do objeto deste Edital;

13.1.3 Disponibilizar quadro de pessoal técnico e de coordenação com qualificação compatível com o objeto a ser executado, devendo, obrigatoriamente, o pesquisador principal ser profissional pertencente ao quadro ou formalmente vinculado à instituição proponente, de acordo com o subitem 13.1.1. Deve descrever na proposta a ser apresentada, os cargos, as atribuições e a qualificação dos profissionais que atuarão na execução do convênio ou Termo de Execução Descentralizada a ser firmado.

13.2 Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que pretendam participar desta seleção e posterior celebração de convênio deverão estar com cadastro ativo junto ao Sistema de Gestão Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), conforme normas do órgão central desse sistema.

13.3 É vedada a celebração de convênios com entidades privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas e operacionais para executar o respectivo instrumento.

13.4 É vedada a celebração de convênios com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

13.5 A celebração do Convênio ou Termo de Execução Descentralizado com entidades privadas sem fins lucrativos será condicionada à apresentação, pela entidade, do comprovante do exercício, nos últimos três anos de atividades referentes à matéria do objeto da parceria. A comprovação poderá ser efetuada mediante a apresentação de instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública municipal, estadual ou federal.

#### 14. DAS PROPOSTAS

14.1 As propostas devem estar claramente caracterizadas segundo as linhas de apoio descritas no Objeto do presente instrumento e serem apresentadas na forma de projeto o qual conterá as seguintes informações, para a sua adequada análise pela Comissão Avaliadora:

- Identificação da Proposta;
- Qualificação do principal problema a ser abordado;
- Metas a serem alcançadas de acordo com os Objetivos previstos neste Edital;
- Detalhamento dos aspectos éticos envolvidos;
- Delineamento da Metodologia a ser empregada;
- Exposição do método de seleção e dimensionamento amostral;
- Detalhamento do procedimento de coleta, processamento e análise de dados;
- Apresentação dos resultados esperados e produtos;
- Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta;
- Orçamento detalhado com as justificativas para os itens solicitados;
- Cronograma físico-financeiro e cronograma meta-temporal;
- Identificação dos demais participantes do projeto;
- Indicação de colaboradores ou parcerias estabelecidas com outros centros de pesquisa, bem como articulação institucional necessária para a realização do projeto proposto;
- disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto; e
- estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados pelos eventuais parceiros, quando for o caso.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital está disponível no sítio eletrônico do Ministério da Justiça (<http://www.justica.gov.br>) e no portal do OBID (<http://www.obid.senad.gov.br>).

15.2 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

15.3 A celebração de Convênio ou de Termo de Execução Descentralizada, resultado da seleção prevista nesse Edital, reger-se-á nos termos do Decreto n.º 8.180/2013, e alterações, da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011.

15.4 Fica eleito o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais conflitos que surgirem em decorrência desta seleção pública.

15.5 Em caso de controvérsia de natureza jurídica entre órgãos e entidades da Administração Federal, deverá ser submetida à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, nos termos da Portaria n.º 1.281, de 27 de setembro de 2007, no âmbito da Advocacia Geral da União; já no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a demanda deverá ser processada e julgada originalmente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

15.6 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas.

VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO  
Secretário

#### ANEXO I

##### Termo de Referência

1- Identificação Geral do projeto de pesquisa

Título:

Identificação da Instituição proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

2 - Identificação do Representante legal da instituição

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

Correio Eletrônico:

a) Anexar documentação que comprove natureza e tipo da instituição, sendo admitidos cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e regimento interno ou estatuto regimental, sendo esses dois últimos documentos aplicáveis apenas para o caso de se tratarem de instituições privadas sem fins lucrativos, conforme item 13.1 do Edital e seus subitens;

b) Anexar declaração de exercício nos últimos 3 (três) anos de atividades referentes à matéria objeto do convênio ou Termo de Execução Descentralizada, assinada pelo representante legal da instituição, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011;

c) Anexar Declaração, assinada pelo representante legal da instituição, de que atende às exigências contidas nos itens 13.1 do Edital e seus subitens.

3 - Identificação do Coordenador Geral da pesquisa

Nome:

Cargo:

CPF:

Telefone:

Correio Eletrônico:

Cópia do Currículo Lattes (anexa);

#### ANEXO II

##### Modelo de Plano de Trabalho

Nome do Projeto

1. Investigador Principal/Coordenador-Geral da Pesquisa

1.1 Identificação;

1.2 Currículo resumido.

2. Equipe do Projeto

2.1 Detalhar os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais envolvidos na execução da pesquisa, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa, bem como a articulação institucional a ser realizada para viabilizar o projeto.

3. Introdução

3.1 Discorrer acerca dos antecedentes sobre a origem do projeto, dados que evidenciem a realidade, características dos beneficiários diretos e indiretos do projeto, levando-se em conta a sua área de abrangência.

3.2 Definir de forma clara e precisa o problema a ser enfrentado, bem como a proposta de intervenção que o projeto pretende abordar, descrevendo os resultados esperados após execução e conclusão das ações, de modo a permitir a análise de viabilidade de financiamento do Projeto pela SENAD.

4. Justificativa Geral do Projeto

4.1 Fundamentar sobre a pertinência e a relevância do projeto como resposta ao problema proposto e os efeitos sobre seus beneficiários diretos e indiretos, destacando a importância dos resultados que se pretendem alcançar e outras argumentações que justificam a necessidade do Projeto.

4.2 Descrever a inovação apresentada pelo atual projeto, ou qual a sua adicionalidade ou diferencial em relação a outros projetos. Essa descrição deve ser embasada em dados estatísticos, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre o objeto do Projeto, levando-se em conta a sua área de abrangência.

4.3 Descrever o objeto a ser executado, isto é, o produto principal do objeto a ser firmado.

5. Objetivos

5.1 Os objetivos devem ser capazes de atingir e buscar resolver o problema proposto. Além disso, eles devem ser detalhados em Objetivos Geral e Específicos.

5.2 Os Objetivos Específicos devem refletir o que se pretende alcançar com a sua execução. Além disso, devem estar ordenados em uma sequência lógica e cronológica.

5.3 Relacionar, obrigatoriamente, os objetivos específicos com as ações a serem executadas na Metodologia.

6. Metodologia

6.1 Delineamento:

6.1.1 Esclarecer a forma pela qual se analisou o problema proposto e quais métodos adotados. Além disso, descrever, com o detalhamento necessário para a compreensão da proposta, as estratégias, iniciativas e esquemas de resolução do problema que diminuem a distância entre a imagem sobre o "fenômeno" e o próprio "fenômeno";

6.1.2 Descrever a população-alvo; e

6.1.3 Delinear as substância(s) a ser(em) utilizada(s), sua indicação, incluindo o detalhamento das tratativas operacionais, logísticas e legais para a obtenção, armazenamento e segurança, quando for o caso.

6.2 Área de abrangência do projeto:

6.2.1 Apontar a região que será alcançada com a implementação do projeto, se for o caso (Município, Microrregiões, Estado, Macrorregiões, Abrangência Nacional);

6.2.2 Apresentar texto que demonstre a capacidade ou qualidade de abranger e abarcar os aspectos territoriais e qualitativos da metodologia, bem como do problema a ser resolvido pelas ações descritas, a serem financiadas pelos recursos públicos solicitados.

6.3 Amostragem e análise dos dados:

6.3.1 Expor as técnicas de amostragem, método de seleção e dimensionamento amostral, se for o caso, de modo a apresentar os resultados segundo gênero e faixa etária - além de demais características pertinentes à análise e compreensão dos resultados indicando significância estatística, quando houver; e

6.3.2 Apresentar a definição de variáveis, hipóteses estatísticas e demais métodos e técnicas a serem utilizadas, assim como descrição detalhada do desenho experimental a ser realizado, quando for o caso.

6.4 Coleta de Dados

6.4.1 Especificar a coleta, o processamento e a análise de dados incluindo a rotina de trabalho, descrição do instrumento de pesquisa, treinamento dos entrevistadores, abordagem dos entrevistados, compilação de dados e tabulação, em consonância com o delineamento escolhido; e

6.4.2 Infraestrutura e apoio técnico: Detalhar a estrutura existente, assim como o apoio técnico disponível para a realização do projeto de pesquisa.

6.5 Metas, etapas, produtos e prazos

6.5.1 Detalhar as atividades, realizando a correlação entre respectivos produtos, permitindo o acompanhamento e análise, pela Senad, do cumprimento das metas e etapas propostas, sob as seguintes condições:

6.5.1.1 Estabelecer um prazo de execução viável e exequível;

6.5.1.2 Fundamentar o prazo de execução de maneira que na metodologia se justifique a sua eficiência;

6.5.1.3 Expor cronograma que contemple a execução de cada uma das etapas e seu planejamento; e

6.5.1.4 Apresentar as propostas mencionando o tempo de execução previsto, expresso em dias ou meses, para a realização de cada uma das atividades.

6.5.2 Em atenção às exigências dos Órgãos de Controle e ao formato que a Administração Pública exige, é necessária a apresentação de produtos derivantes de cada etapa e/ou do conjunto delas (conforme tabela abaixo). Nesse sentido, os produtos devem ser apresentados como relatórios preliminares de atividades, assim como relatório final obrigatório; e o banco de dados finalizado;

6.5.2.1 O relatório final no formato de publicação (diagramada) deverá estar na forma de texto descritivo e analítico, contemplando amplamente estes aspectos do projeto de pesquisa: introdução, implementação, referencial teórico, dificuldades e limitações metodológicas encontradas, justificativas, objetivos, metodologia, resultados e discussões, incluindo a comparação dos resultados encontrados com estudos similares em âmbito nacional ou internacional - além da identificação, com base nos resultados, das principais contribuições científicas produzidas, tendo como base a concretização dos objetivos do Edital. A publicação deve estar editorada e conter ilustrações, tabelas, gráficos, mapas e/ou figuras, confeccionadas para otimizar a visualização dos resultados obtidos, bem como revisado em língua portuguesa e traduzido para língua inglesa e espanhola. Para as três versões, deve haver formato impresso e digital;

6.5.2.2 O banco de dados deve ser apresentado em mídia eletrônica no formato .csv.;

6.5.2.3 As tabelas e demais gráficos que constarem do relatório final devem ser apresentados em mídia eletrônica no formato .csv e .xls.

6.6 Aspectos Éticos

6.6.1 Detalhar quais serão os aspectos éticos contemplados durante a pesquisa, com vista à garantia dos direitos e do bem-estar de todos os participantes. Adequar, obrigatoriamente, o projeto às diretrizes estabelecidas pela Resolução n.º 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Sendo que, na possibilidade de aprovação e financiamento do projeto, os repasses para a fase de execução estarão condicionados à aprovação do referido projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa;



6.6.1.1 Especificar, quando for necessário, a forma de obtenção da referida substância, atendendo-se para os procedimentos relacionados às disposições legais e regulamentares das instâncias de controle/regulação.

Tabela exemplificativa para descrição das metas, etapas e seus produtos (cronograma meta-temporal)

	META	DESCRIÇÃO	PRODUTO	PRAZOS
META 1				
META 2				
META 3				
META 4				
META 5				
META 6				
(...)				

#### 7. Custos do Projeto

7.1 Detalhar em planilha os itens de despesas e as suas respectivas quantidades, valores unitários e totais, associados às metas de execução.

7.1.1 Trata-se da quantificação dos meios requeridos para implementar as atividades. Deve-se, portanto, estimar a quantidade de recursos (pessoal, material de consumo, viagens, hospedagem, alimentação, diárias, número de horas-aula, consultorias, entre outras) para a implementação do Projeto;

7.1.2 Todos os custos devem ser classificados por fonte de financiamento (recursos próprios, contrapartida, recursos da Senat ou recursos de outras instituições) e discriminados pela natureza da despesa, com custos unitários e totais.

Exemplo de Planilha (físico-financeira): os itens descritos abaixo e seus valores são meramente exemplificativos.

Descrição do Item	Quantidade	Carga horária por mês	Período (meses)	Valor unitário por horas	Total
Pesquisador Responsável	1	160	24	R\$35,00	R\$134.400,00
Estagiário	3	80	24	R\$7,50	R\$43.200,00

Subtotal				R\$177.600,00
<b>Material de consumo</b>				
Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL	
Cartucho colorido	25	R\$55,00	R\$1.375,00	
Cartucho preto	25	R\$35,00	R\$875,00	
Subtotal			R\$2.250,00	
<b>Material Permanente</b>				
Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL	
Computador	15	R\$1.699,00	R\$25.485,00	
Impressora	4	R\$1.334,00	R\$5.338,00	
Subtotal			R\$30.823,00	
<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>				
Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL	
Passagens Nacionais	2	R\$850,00	R\$1.700,00	
Diárias Nacionais	4	R\$280,00	R\$1.120,00	
Subtotal			R\$2.820,00	
<b>Exames Laboratoriais</b>				
Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	TOTAL	
Hemograma Completo	300	R\$7,80	R\$2.340,00	
TGO	300	R\$3,64	R\$1.092,00	
TGP	300	R\$3,64	R\$1.092,00	
Subtotal			R\$4.524,00	

TOTAL DO PROJETO	
Insumos	Total
Pessoal	R\$177.600,00
Material de consumo	R\$2.250,00
Material Permanente	R\$30.823,00
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$2.820,00
Exames Laboratoriais	R\$4.524,00
TOTAL	R\$218.017,00

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2015 - UASG 200028

Número do Contrato: 00008/2010, subrogado pela UASG: 200028 - MJ-DPF-CTI-COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Nº Processo: 08206001794201195.

PREGÃO SISPP Nº 1/2010. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 01162636000100. Contratado : B2BR - BUSINESS TO BUSINESS -INFORMATICA DO BRASIL LTDA.. Objeto: A prorrogação do contrato em caráter excepcional, pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2016, ou, até que se conclua o processo licitatório protocolado sob o nº 08206.001525/2014-71. Fica assegurado o reajuste de preços do período de 04/2014 a 03/2015, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IPCA, nos termos do art. 55, III e art. 65 ÷8º, da Lei 8666/93, bem como na cláusula 19ª do contrato original. Fundamento Legal: Art. 57 Parágrafo 4º da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016. Valor Total: R\$943.372,50. Fonte: 100000000 - 2015NE800038. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 27/05/2015) 200342-00001-2015NE800086

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 4/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/05/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção em sistema de refrigeração, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de peças em geral, visando atender às necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Alagoas ? SR/DPF/AL, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos: Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 28/05/2015 das 08h30 às 11h30 e d14h30 às 17h30. Endereço: Av. Walter Ananias 705 Bairro: Jaragua MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 28/05/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/06/2015, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DOUGLAS BARROS VIEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 27/05/2015) 200358-00001-2015NE000015

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2015 - UASG 200382

Nº Processo: 08240002255201581. Objeto: Manutenção de coletores de pontos digitais da Superintendência de Polícia Federal no Amazonas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo do serviço. Declaração de Inexigibilidade em 22/05/2015. MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA. Chefe do Selog/sr/dpf/am. Ratificação em 22/05/2015. MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 1.406,00. CNPJ CONTRATADA : 01.245.055/0001-24 HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 27/05/2015) 200382-00001-2015NE800036

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 200364

Nº Processo: 08385005161201438.

PREGÃO SISPP Nº 12/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 09133938000154. Contratado : BRAHMAN ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Serviços de engenharia para reforma da DPF/GPB/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/06/2015 a 14/10/2015. Valor Total: R\$192.937,00. Fonte: 139209261 - 2015NE800410. Data de Assinatura: 20/05/2015.

(SICON - 27/05/2015) 200364-00001-2015NE000006

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº 1/2015

Processo: 08420.008950/2011-12. Partes: Superintendência Regional do DPF no RN e a Empresa Construtora Leon Sousa Ltda. Objeto: Repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015, referente aos serviços continuados de Jardinagem, contratados conforme Contrato nº 13/2011-SR/DPF/RN. A repactuação está prevista no contrato original na Cláusula Onze, atendendo ao disposto no art. 40, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com o art. 37, da Instrução Normativa nº 2/2008-MPOG. O valor estimado/global passará de R\$ 30.608,76 para R\$ 35.835,00 e o valor correspondendo ao valor mensal passará de R\$ 2.550,73 para R\$ 2.986,25 entre 01/01/2015 e 31/12/2015. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 19/5/2015.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1/2015-Contrato nº 18/2014-SR/DPF/SP - UASG 200360

Processo nº 08500.011020/2014-91. ADESÃO Nº 03/2014 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2013 - UASG 154421 - ATA 54/2013. Contratante: UNIÃO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - CNPJ: 00.394.494/0040-42. Contratado: CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Prorrogação do contrato de contratação de empresa especializada para fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com disponibilidade de roaming nacional, roaming internacional, chamadas regionais e nacionais, acesso à internet móvel (dados) e fornecimento de aparelhos celulares tipo smartphone e mini modems USB novos, com garantia em comodato, pelo prazo de 01 (um) ano. Fundamento Legal: 8.666/93 - Vigência: 15/05/2015 a 15/05/2016. Valor Total: R\$ 495.689,50. Data de Assinatura: 15/05/2015.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2015

Número de processo: 08.650.002.168/2014-11, Nº do Termo de Cooperação: 02/2015. Partes: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - DPRF (CNPJ: 00.394.494/0104-41), e a BANCO DO BRASIL (CNPJ:00.000.000/0001-91). Objeto: Regularizar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - Bloqueio para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de cursos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.. Vigência: 06/05/2015 a 05/05/2021. Data da assinatura: 06/05/2015.

### 2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200120

Número do Contrato: 21/2012.

Nº Processo: 08661003436201221.

PREGÃO SISPP Nº 12/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 00332087000528. Contratado : SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL -LTDA. Objeto: Repactuação do Contrato nº 21/2012 no intuito de manter o equilíbrio econômico financeiro previsto no termo contratual original e adequar o pacto às inovações trazidas pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 06/2013, e às determinações do Acórdão nº 1214/2013 - TCU - Plenário. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e IN nº 02/2008 e alterações. Valor Total: R\$20.464,08. Fonte: 100000000 - 2015NE800197. Data de Assinatura: 12/05/2015.

(SICON - 27/05/2015) 200120-00001-2015NE800009

### 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015 - UASG 200112

Nº Processo: 08653005539201496.

PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 12329660000108. Contratado : STARAC ARCONDICIONADO E -REFRIGERACAO LTDA - ME. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo janela e split (hi-wall e piso-teto), instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo split (hi-wall e piso-teto), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/08 e suas alterações. Vigência: 26/05/2015 a 26/05/2016. Valor Total: R\$33.550,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800170. Data de Assinatura: 26/05/2015.

(SICON - 27/05/2015) 200112-00001-2015NE800002

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2015 - UASG 200112

Nº Processo: 08653005539201496.

PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 00125733000152. Contratado : BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA - EPP -Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, em regime de empreitada por preço